



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1468/2023

Processo Número: **30531/2023** | Data do Protocolo: 05/10/2023 13:34:40

Autoria: Capitão Telhada

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Os princípios de proteção e defesa civil passam a ser obrigatórios na grade curricular do ensino fundamental e médio no Estado de São Paulo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003400390036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Os princípios de proteção e defesa civil passam a ser obrigatórios na grade curricular do ensino fundamental e médio no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Conforme disposto no § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e, alterada pela Lei Federal nº 13.415, de 2017, os princípios de proteção e defesa civil passam a ser obrigatórios na grade curricular do ensino fundamental e médio no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para consecução desta lei, no que se refere ao conteúdo a ser implementado na grade curricular do ensino fundamental e médio do Estado de São Paulo, a Defesa Civil do Estado de São Paulo, deverá ser consultada para que o material produzido esteja em consonância com as leis Federais e Estaduais em matéria de Defesa Civil.

Artigo 3º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos após 01 (um) ano de sua vigência.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa tornar obrigatória a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil na grade curricular do ensino fundamental e médio no Estado de São Paulo. Por compreender que a melhor maneira de se prevenir a ocorrência de um desastre é entender suas causas e criar as condições necessárias para evitá-las, caso não seja possível, quando se tratar de evento natural extremo, preparar a sociedade para enfrentamento por meio da educação.

Preliminarmente, cumpre destacar que, diante dos eventos extremos ocorridos nos últimos tempos a inserção de uma cultura de prevenção em defesa civil é de suma importância e se faz urgente.

Nesta esteira, dada à importância que o tema representa a **Política Nacional de Defesa Civil - PNDEC** instituída por meio da Lei nº 12.608, de 2012, traz em seu bojo, a inclusão no currículo do ensino fundamental e médio em âmbito nacional, dos **princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental**, como forma de promoção para uma cultura de proteção e prevenção em defesa civil e meio ambiente.

Desta feita, o presente projeto visa alinhar o preconizado no **PNDEC** e na **Política Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo**, no sentido sensibilizar os cidadãos de nosso estado, por meio de ações de educação, no qual visa disseminar os princípios de proteção e defesa civil.

A inclusão desta matéria junto à grade curricular estadual terá papel fundamental na formação de uma sociedade consciente preparada para lidar com essas situações. A conscientização, a adoção de medidas preventivas e a educação ambiental são pilares essenciais para a construção de uma cultura de prevenção, capaz de reduzir os impactos causados por eventos extremos e garantir a segurança e o bem-estar da população.

A cultura de prevenção e educação consiste em disseminar informações sobre como agir **antes, durante e após desastres naturais**, como enchentes, deslizamentos de terra, incêndios, entre outros. Essa cultura busca conscientizar a população sobre a importância de adotar medidas preventivas, **como a**





construção de moradias seguras, a realização de simulados de evacuação e a criação de planos de contingência.

Ao incluir esse tema no currículo escolar dos alunos do Estado de São Paulo, os alunos passam a ter a oportunidade de adquirir conhecimentos que podem salvar vidas. Eles aprendem sobre os diferentes tipos de desastres naturais, os sinais de alerta, as rotas de fuga e as medidas de segurança a serem adotadas. Além disso, a educação em proteção e defesa civil também promove a solidariedade e a cooperação entre os estudantes, incentivando-os a ajudar uns aos outros em situações de emergência.

Um bom exemplo de trabalho realizado a nível educacional desenvolvido pela defesa civil do Estado de São Paulo é o programa "**Defesa Civil nas Escolas**". Esse programa tem como objetivo levar informações sobre prevenção e proteção civil para os alunos do ensino fundamental e médio. Através de palestras, atividades práticas e materiais educativos, os estudantes são capacitados a agir de forma segura em situações de risco.

Diante de todas as razões expostas, tendo em vista o relevante interesse do tema, solicito apoio dos meus Nobres pares, senhoras Deputadas e senhores Deputados para a aprovação do presente projeto de lei.

Capitão Telhada - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Capitão Telhada** em 05/10/2023 09:47

Checksum: **F84FB364E058A6A6B8AE955C0AA2C216B382DB356CDA423CC3EC6C52AE19AE23**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.